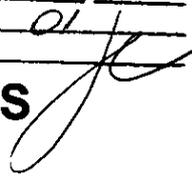




**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1757, 21  
Fls. 01  
Resp. 

Moção nº 72 /2021

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,**

O Mandato DiverCidade, representado pelo vereador **Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida - PT**, em conjunto com os vereadores que esta subscrevem, requerem a apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **Moção de Apelo a Câmara dos Deputados pela provação do PL 823/2021 que Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares do Brasil para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19; altera as Leis nºs 13.340, de 28 de setembro de 2016, e 13.606, de 9 de janeiro de 2018; e dá outras providências (Lei Assis Carvalho II).**

**Justificativa:**

O Mandato DiverCidade apresenta a Vossa Excelência esta moção para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, para Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, relator do PL 823/2021, Dep. Zé Silva, SD/MG e Liderança do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados.

O referido Projeto de Lei visa instituir o fomento emergencial de inclusão produtiva rural, destinado a apoiar a atividade produtiva de alimentos por agricultores familiares em situação de pobreza e de extrema pobreza durante o





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1757/21  
Fls. 02  
Resp.

estado de calamidade pública que vier a ser definido. O programa inclui a implementação de cisternas ou de outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos de que trata o art. 15 da Lei nº 12.873/2013. A União transferiria R\$ 2.500,00 em parcela única; quando destinado à mulher agricultora familiar, a transferência seria de R\$ 3.000,00; para projetos com cisternas, de R\$ 3.500,00 por unidade familiar. Estima-se o custo de programa em R\$ 550 milhões.

“No Brasil, os agricultores familiares trabalham em propriedades de até 100 hectares e produzem boa parte dos alimentos que chegam à nossa mesa. São quase 87% da produção de mandioca, 70% do feijão, 58% do leite, 50% de aves, 59% de suínos, 46% do milho, 38% do café e 34% do arroz, de acordo com dados do Sebrae, de 2017”<sup>1</sup>.

Assim, a criação do fomento emergencial aos agricultores familiares e imprescindível para assegurar o abastecimento de alimentos a toda a população brasileira considerando que aproximadamente 80% dos alimentos consumidos em todo país advém da agricultura famílias, bem com 75% dos empregos no campo é gerado pela agricultura familiar.

Sem mais, cumprimentamos com elevada estima e consideração.

Valinhos, 19 de Abril de 2021.

Franklin Duarte de Lima  
Vereador

Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida  
Vereador - PT

GABRIEL BUENO  
Vereador

L

<https://revistatrip.uol.com.br/trip-transformadores/agricultura-familiar-gera-empregos-movimenta-a-economia-e-e-mais-sustentavel-que-a-tradicional> - acessado em 15/04/2021.

Roberson "SALAME"  
Vereador